

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 6/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911**, estabelecida na Estrada Linha Passo Liso nº 103, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 19.836.958/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Elvis Fernando Moreira, Portador da Cédula de Identidade nº 12.701.406-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 085.308.189-11, residente e domiciliado na Estrada Linha Passo Liso, 103, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

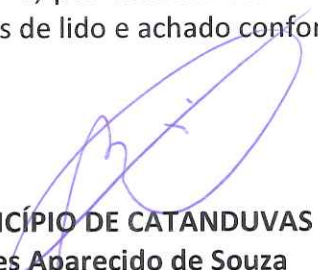
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
1	NOVA ESPERANÇA/ PROCÓPIO/ SANTA CRUZ (Escola Prof. Valentin Bernardo Thisen/ Colégio Estadual Thomaz Pereira). Retorno após a aula.	63	Manhã	200	12600	5,19

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
Elvis Fernando Moreira
Representante Legal
CPF 085.308.189-11

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968**, estabelecida na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.488.409/0001-95, neste ato representada por seu representante legal Jose Mariano do Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº 3.118.531-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 523.587.209-68, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio das Pedras s/n, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

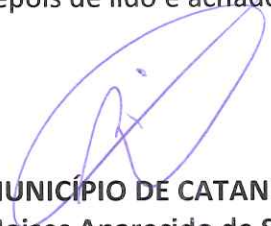
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
2	IBIRACEMA/SANTA CRUZ/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	86	Manhã	200	17200	5,18

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968
Jose Mariano do Nascimento
Representante Legal
CPF 523.587.209-68

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 8/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal Silvio dos Santos, Portador da Cédula de Identidade nº 3.051.518-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 408.918.799-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 412, Bairro Menino Deus, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

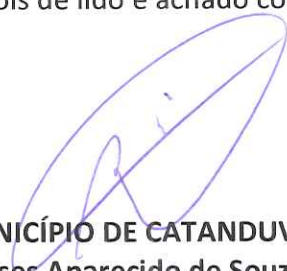
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
3	IBIRACEMA/SÃO ROQUE/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Escola M. Prof. Maria Mayer). Retorno após a aula.	67	Tarde	200	13400	5,18

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

SILVIO DOS SANTOS 40891879900
Silvio dos Santos
Representante Legal
CPF 408.918.799-00

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 9/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ELBIO CLAUDEMIR KOCH**, estabelecida na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.612.493/0001-22, neste ato representada por seu representante legal Elbio Claudemir Koch, Portador da Cédula de Identidade nº 4.390.710-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 618.663.349-72, residente e domiciliado na Rua Emilia Orso s/n, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
4	FAZENDA KOCH/ SANTANA/PASSO LISO I/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. M. Prof.ª Maria Mayer/Esc. Espec. Pestalozzi). Retorno após a aula.	62	Manhã	200	12400	5,19

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ELBIO CLAUDEMIR KOCH
Elbio Claudemir Koch
Representante Legal
CPF 618.663.349-72

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958**, estabelecida na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.787.588/0001-07, neste ato representada por sua representante legal Daiane Veronica Ribeiro Becker, Portadora da Cédula de Identidade nº 13.999.171-0/SSP/PR, inscrita no CPF nº 105.813.319-58, residente e domiciliada na Av. dos Pioneiros nº 622, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
5	SANTA ISABEL/CORVO BRANCO/PASSO LISO/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	77,6	Tarde	200	15520	5,18
6	ALTO SANTANA/PASSO LISO II/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/Esc. Espec. Pestalozzi/Esc.M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula	52	Tarde	200	10400	5,19
9	LINHA ERVALZINHO/FAZENDA 57 SENTIDO IBIRACEMA/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilmá Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	48	Manhã	200	9600	5,19

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Mojões Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
Daiane Veronica Ribeiro Becker
Representante Legal
CPF 105.813.319-58

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DEOSMAR ROCHA**, estabelecida na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 17.938.643/0001-83, neste ato representada por seu representante legal Deosmar Rocha, Portador da Cédula de Identidade nº 4.201.397-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº 658.932.559-68, residente e domiciliado na Av. Paraná nº 506, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

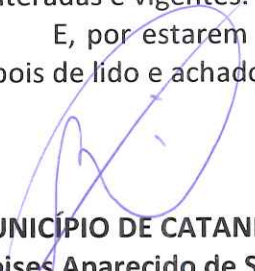
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

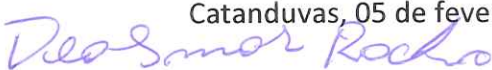
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
7	FLORESTA/TORMENTINHA/ CATANDUVAS (Esc.M. Profª Maria Mayer/ Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves). Retorno após a aula.	56	Tarde	200	11200	4,49
10	COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/ SÃO MARCOS (Colégio Estadual Reassentamento São Marcos/ Escola M. São Marcos). Retorno após a aula.	91,1	Tarde e Noite	200	18220	5,17

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.

DEOSMAR ROCHA
Deosmar Rocha
Representante Legal
CPF 658.932.559-68

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922**, estabelecida na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 31.769.545/0001-90, neste ato representada por seu representante legal Fernando Jose Peccher, Portador da Cédula de Identidade nº 10.294.271-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 084.292.069-22, residente e domiciliado na localidade Vila Santa Cruz, Linha Rural, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão presencial 02/2019, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 10 (meses), ou seja, até 31 de dezembro de 2021.

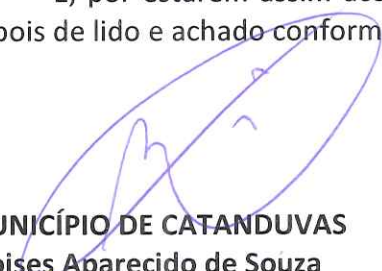
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	ITINERÁRIO	KM/DIA	TURNO	DIAS LETIVOS	TOTAL KM	VALOR POR KM
8	NOSSA SENHORA DE LOURDES/ NEREU TROMBETTA/ LINHA KUNH/ CEMITÉRIO/CATANDUVAS (Colégio Estadual Dilma Angélico/Escola M. Tiradentes/Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Esc. M. Profª Maria Mayer). Retorno após a aula.	64,8	Manhã	200	12960	4,49

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
Fernando Jose Peccher
Representante Legal
CPF 084.292.069-22